

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.211 /

**“ALTERA O DECRETO Nº 14.127, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, QUE DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS PARA A ADMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E, NO QUE COUBER, DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 14.127, de 21 de outubro de 2022, que disciplina os procedimentos para a admissão de servidores públicos no âmbito da Administração Direta e, no que couber, da Administração Indireta, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....

Art. 4º .....

.....

§ 2º O termo de posse será assinado:

I - pelo nomeado e pelo Prefeito, no caso de nomeação de Agentes Políticos;

II - pelo nomeado e pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, nos demais casos.

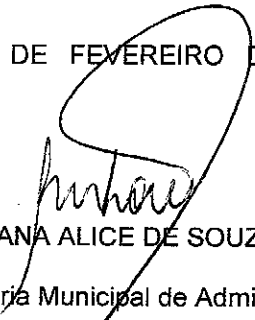
.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

  
ANA ALICE DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas